



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.643, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

Institui, no calendário do município, o mês de agosto como o Mês do Advogado.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Mês do Advogado”, a ser celebrado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Poderão ser realizadas ações visando homenagear advogados de Indaiatuba ou que prestaram serviços de relevância ao nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 26 de agosto de 2021,
191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO